



Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA.

CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 13.982.616/0001-57 – Fone/Fax.: (77) 3668 2243.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 076/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 073/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI, FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
SEBASTIÃO LARANJEIRAS E JACKSON FERNANDES
CARNEIRO - ME, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente **CONTRATO**, que fazem entre si, de um lado **O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, com sede em **Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia**, sito à **Rua Dois de Maio, nº. 453**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda **CNPJ/MF sob o nº. 13.982.616/0001-57**, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Josielton de Castro Muniz**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº. 735.978.305-44 e no RG nº 07542032-55 SSP/BA, residente e domiciliado nesta Cidade, e de outro lado, a empresa **JACKSON FERNANDES CARNEIRO - ME**, inscrita no **CNPJ nº 19.815.464/0001-84**, situada na Rua 27 de Novembro, nº 12, Centro, Matina, Bahia, neste ato representada pelo seu empresário Senhor **Jackson Fernandes Carneiro**, portador do RG nº 14007604-29 SSP-BA e do CPF nº 046.294.215-56, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, firmam o presente **Contrato de Prestação de Serviços**, decorrente da homologação da licitação na modalidade de **Pregão Presencial Nº. 017/2018**, pelo **Prefeito Municipal em 02/04/2018**, sujeitando-se os contratantes à **Lei Federal Nº. 8.666/93 (com suas modificações)**, bem como a **10.520/02**, e às seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O objeto do presente contrato é a **locação de estrutura (Palco, Som, Iluminação e Correlatos)** para eventos festivos e culturais a serem realizados em razão do **56º aniversário do Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia**, pela **CONTRATADA**, de acordo com as especificações da proposta financeira apresentada para o **Pregão Presencial Nº. 017/2018**, bem como amostras apresentadas do referido processo administrativo, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	DIAS	R\$: UNIT.	R\$: TOTAL
1	Palco cobertura tipo Geo Space. Medindo 20x16mts (piso), e cobertura de 18x14mts. Capacidade de suportar mínimo de 700 Kg/m², instalado na Praça Sebastião Rocha Filho.	Unid.	1	2	R\$ 7.000,00	R\$ 14.000,00
2	Locação de Palco de apoio medindo 12m x 10m, com lona anti-chamas, cobertura total, fechamento nas laterais e fundos, com frade em estrutura de alumínio Q30 compatível com o tamanho do palco, com sustentabilidade e segurança plena aos artistas, instalado na Praça Sebastião Rocha Filho.	Unid.	1	2	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00
3	Camarins medindo 6x6 m, piso em tablado e carpetado em toda sua dimensão. Devidamente climatizado, instalado ao fundo do palco principal, na Praça Sebastião Rocha Filho.	Unid.	1	2	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
4	Locação de Camarote, medindo 12x6 metros, com cobertura, proteção lateral e escadas com corrimão, instalados na Praça Sebastião Rocha Filho.	Unid.	1	2	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
5	Locação de Camarote, medindo 12x10 metros, com cobertura, proteção lateral e escadas com corrimão, instalados na Arena Cross.	Unid.	1	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
6	Locação de Arquibancadas, medindo 40 metros, com no mínimo oito degraus de no mínimo 40cm cada, instaladas na Arena Cross.	Unid.	2	1	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00
7	Toldos chapéu de bruxa, medindo 6x6 metros, instalados na Praça Sebastião Rocha.	Unid.	10	2	R\$ 300,00	R\$ 6.000,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 073/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2018 PMSL/BA

Locação de estrutura (Palco, Som, Iluminação e Correlatos) para eventos festivos e culturais a serem realizados em razão do 56º aniversário do Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,

Fone: (0XX77) 3668 2163

Fax: (0XX77) 3668 2243



**Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.****Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA.****CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 13.982.616/0001-57 – Fone/Fax.: (77) 3668 2243.**

8	Sanitários químicos limpos e instalados na Praça Sebastião Rocha.	Unid.	10	2	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
	SOM PROFISSIONAL PARA PALCO PA FRENTE 01 Console Digital PM5D rh (PA) 01 Sistema de Multicabo 64 vias 02 Processadores Drive Rack 4800 DBX (4 in X 8 out) 01 Estabilizador de AC 127V 5KVA 01 Sistema de Comunicação PA/ Palco com 2 pontos					
	SISTEMA PA LR 20 Caixas LINEARRAY EAW KF760/KF761 Large Format Line Array Systems (10 unidades por PA) 40 Caixas SUB GRAVE ELETROVOICE T18 (20 unidades por PA) 02 Bumpers FB176 C/ talhas de 2 toneladas e 12 m de corrente 06 Racks Amplificadores STUDIO R (X12-SUB/X8-GRAVE/X5-MÉDIO/XD-AGUDO) 04 FRONT FILL (2X12+DRIVER)					
9	01 SISTEMA DE ENERGIA PENTACUSTICA 250 A 01 Amplificador para Guitarra Marshall JCM900 caixa 1960 01 Amplificador para Baixo AMPEG SVT-4 pro c/ caixa SVT 810 01 Amplificador para Guitarra Fender Reverb Twin	Unid.	1	2	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00
	PALCO 01 Console Digital PM5DRH RH 02 SIDE FILL (estéreo) (2 KF 850 + 2 SB 850 / lado) 02 SB 850 (SUB) 30 Pedestais RMV 15 Garras CLAW Percussion LP 50 Microfones Shure, Shenneliser e AKG 100 Cabos XLR/XLR Neutrick Cabos Excellence 50 Cabos P10/P10 Neutrick Cabos Excellence 08 Medusas 12 Vias c/ Multipino Amphenol 01 Sistema de AC completo PENTACUSTICA 12 Praticáveis Feeling Pantógraficos com rodas					
	ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL 12 Refletores Par 64 Foco 5 04 Minibrutes 6 Lâmpadas 10 Elipso ETC 750W 02 Máquinas de Fumaça com Fan 01 Grid Q30 12m X 10m X 06m com duas Travessas Q50 01 Main Power 500 A HPL com 36 cn de Rack Dimmer 02 Canhões Seguidores PHARUS 1500 DTS 01 Mesa Avolite Pérola 2010 24 ParLed 4in1 10w 08 Atomic 3000 02 Fog F-100 c/ ventiladores 12 Bean 7R 16 Bean 5R 01 Mesa Perola Avolite					
10		Unid.	1	2	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
11	Locação de gerador para manutenção do som e iluminação do palco de apoio na Praça Sebastião Rocha de no mínimo 180Kva.	Unid.	1	2	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
TOTAL GERAL					R\$ 53.000,00	

Parágrafo Único – Da Entrega/Prestação: A empresa se compromete em entregar os produtos e/ou prestar os serviços acima citado, após a emissão de autorização pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em conjunto com o setor de compras deste Município, no prazo previsto na proposta financeira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADJUDICAÇÃO – Fica adjudicado o objeto acima descrito à empresa **JACKSON FERNANDES CARNEIRO - ME**, ora contratada em razão de ter sido vencedora dos lotes

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 073/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2018 PMSL/BA
Locação de estrutura (Palco, Som, Iluminação e Correlatos) para eventos festivos e culturais a serem realizados em razão do 56º aniversário do Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,
Fone: (0XX77) 3668 2163

Fax: (0XX77) 3668 2243





Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.
Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA.
CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 13.982.616/0001-57 – Fone/Fax.: (77) 3668 2243.

supracitados do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2018**, realizado no dia **21 de Março de 2018**, conforme parecer da Comissão de Licitação e homologação do Sr. Prefeito Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR - A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pelo fornecimento dos produtos e/ou prestação dos serviços, objeto do presente contrato, a importância de **R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais)**, fixada de acordo com o Edital de licitação **Pregão Presencial Nº. 017/2018**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da **Lei Orçamentária do Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia**, à conta da seguinte programação:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos

Unidade Orçamentária: 04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos

Projeto Atividade: 2393 – Fundo De Cultura Da Bahia - FCBA

Projeto Atividade: 2399 – Comemorações Festivas, Cívicas, Educacionais e Religiosas

Classificação Econômica: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO - O pagamento do valor contratado será efetuado, após atendida as condições estabelecidas pelo **Edital**, conforme fornecimento de material de consumo e/ou prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal / fatura devidamente atestada pelo setor competente.

Parágrafo Primeiro: A prefeitura terá o prazo de até o **10º (décimo) dia útil do mês subsequente** para pagamento, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

Parágrafo Segundo: Fica a **CONTRATADA** obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de licitação referente ao **Pregão Presencial nº. 017/2018**.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO – O presente Contrato terá duração até **31 de Dezembro de 2018**, com vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO - A **CONTRATADA** ficará sujeita, em caso de inadimplemento de suas obrigações contratuais, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades previstas no **CAPÍTULO III SEÇÃO V - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO, da Lei 8.666/93**.

CLÁUSULA OITAVA - DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA - Constitui obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Prestar os serviços e/ou entregar os produtos descritos na cláusula primeira, de acordo com a proposta apresentada;
- b) Responder pelos vícios e defeitos ocultos dos produtos/serviços;
- c) Receber o preço estipulado na Cláusula Quinta.
- d) Assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
- e) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- f) Comunicar à **Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras – Bahia** os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

CLÁUSULA NONA - DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE - Constitui obrigações da **CONTRATANTE**:

- A) Pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na cláusula quarta;
- b) Receber os produtos e/ou serviços descritos na Cláusula Primeira.

§1º. É obrigação comum o cumprimento dos prazos avençados neste instrumento.

§2º. Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de devolver ou não receber, sem qualquer ônus, os produtos e/ou serviços que não correspondam às características descritas na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO:

Reconhecidos os direitos da Administração, previstos nos **Arts. 77 a 80 da Lei Federal Nº. 8.666/93**, este Contrato poderá ser rescindido ainda:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 073/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2018 PMSL/BA

Locação de estrutura (Palco, Som, Iluminação e Correlatos) para eventos festivos e culturais a serem realizados em razão do 56º aniversário do Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,

Fone: (0XX77) 3668 2163

Fax: (0XX77) 3668 2243





Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.
Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA.
CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 13.982.616/0001-57 – Fone/Fax.: (77) 3668 2243.

I - pela inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsista condições para a continuidade do mesmo;

II - pela superveniência de eventos que impeçam ou tornem inconveniente o prosseguimento de sua execução.

§ 1º. Mediante simples aviso extrajudicial, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, poderá haver a rescisão unilateral deste instrumento, reduzida a termo no processo, precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal, desde que haja conveniência administrativa e relevante interesse público, na forma estabelecida no **Art. 79, §§ 1º e 2º, da Lei Federal Nº. 8.666/93.**

§ 2º. Poderá, também, ocorrer a rescisão amigável deste contrato, por acordo entre as partes, precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal, desde que haja conveniência administrativa, na forma estabelecida pelo **Art. 79, inciso II e § 1º, da Lei Federal Nº. 8.666/93.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO - No transcurso da execução do contrato, caberá ao **CONTRATANTE**, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa dos produtos oferecidos, sem prejuízo da fiscalização exercida pela **CONTRATADA**.

§ 1º. A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças ou por órgão competente do poder executivo.

§ 2º. A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE** não implica em corresponsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive por danos que possam ser causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da **CONTRATADA** na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REVISÃO DE PREÇOS – De acordo com o Edital, combinado com os preceitos do **Art. 40, Inciso XI, da Lei Federal Nº. 8.666/93**, redação alterada pela **Lei Federal 8.883/94**, aplicáveis ao assunto e da **Lei Federal nº. 10.520/02**, que rege este certame. E tomando-se por parâmetro a variação dos índices oficiais de correção de preços aplicados pela União, como **IPCA – IBGE, IGPM**, ou outro comprovadamente oficial e aplicável ao gênero.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES CONTRATUAIS - De acordo com o previsto no **Art. 87, da Lei Federal Nº. 8.666/93**, e no que couber com alterações introduzidas pela **Lei Federal Nº. 8.883/94 e 10.520/02**, em caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição ora estabelecida, o(a) contratado(a) ficará, após o exercício do direito de defesa, sujeita às seguintes penalidades, mediante publicação divulgada no Mural da **Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras**:

a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras** pelo prazo de até 02 (dois) anos;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja provada a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade que será procedida sempre que o contratado ressarcir a **Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras** pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

d) Multa nos seguintes percentuais:

Em caso de descumprimento por parte do(a) Contratado(a) de qualquer das cláusulas ou condições estabelecidas no contrato, ser-lhe-á aplicada multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia sobre o valor total do contrato, limitada esta a 20% (vinte por cento).

CLÁUSULAS DÉCIMA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS – Se processará conforme discriminação do **PREGÃO PRESENCIAL** mediante ordem de fornecimento/serviço expedida por setor competente e seu recebimento se dará conforme disposto nos **Art's. 73 a 76 da Lei nº 8.666/93 combinada com a Lei Federal nº. 8.883/94 e 10.520/02.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO - A rescisão contratual efetuada nas formas previstas no **CAPÍTULO III - SEÇÃO V - da RESCISÃO CONTRATUAL, da Lei nº 8.666/93** com as consequências nela estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Fica estabelecido que a **CONTRATADA**, não pode subcontratar, sublocar ou terceirizar de qual forma seja, os serviços, objeto deste contrato.

**Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.****Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA.****CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 13.982.616/0001-57 – Fone/Fax.: (77) 3668 2243.**

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO - Este Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, ficando ciente a **CONTRATADA** das estipulações contidas nos **Arts. 68 a 71 da Lei Federal nº. 8.666/93**.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Este Contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos contidos na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Fica eleito o Foro da cidade de **PALMAS DE MONTE ALTO – BA**, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sebastião Laranjeiras - Bahia, 02 de Abril de 2018.

Josielton de Castro Muniz
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

JACKSON FERNANDES CARNEIRO - ME
Jackson Fernandes Carneiro
CONTRATADO

TESTEMUNHA 01**TESTEMUNHA 02**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 073/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2018 PMSL/BA
Locação de estrutura (Palco, Som, Iluminação e Correlatos) para eventos festivos e culturais a serem realizados em razão do 56º aniversário do Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,
Fone: (0XX77) 3668 2163

Fax: (0XX77) 3668 2243

